

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 14 DE AGOSTO DE 2017

Nº 151

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO N.º 743, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Prorroga a duração da Comissão de Avaliação para Atualização da Planta Genérica de Valores de Terrenos e Tabela de Preços de Construção com a finalidade de definição da base de cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU no âmbito da Secretaria Municipal de Tributação pelo prazo máximo de seis meses.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 45, § 1º, IV da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os arts. 32 e 33 da Lei Complementar Municipal n.º 45/2007 e o art. 86, § 1º da Lei Complementar Municipal n.º 69/2015,

CONSIDERANDO a necessidade e a importância da conclusão das atividades da Comissão criada pelo Decreto 680/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a Comissão de Avaliação para Atualização da Planta Genérica de Valores de Terrenos e Tabela de Preços de Construção com a finalidade de definição da base de cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU no âmbito da Secretaria Municipal de Tributação do Município de São Gonçalo do Amarante, pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, conforme autoriza o artigo 3º do Decreto 680 de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de agosto de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1351/2017, de 09 de agosto de 2017.

Exonera Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal n.º 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ANDREIZ LEONY GOMES DA SILVA do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos em exercício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1352/2017, de 10 de agosto de 2017.

Nomeia Subcoordenador de Promoção da Saúde.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal n.º 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear COSME ATANÁSIO DUARTE para exercer o cargo de Subcoordenador de Promoção da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1353/2017, de 10 de agosto de 2017.

Nomeia Assistente.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal n.º 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GERALDA OLIVEIRA DA SILVA para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício no Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1354/2017, de 10 de agosto de 2017.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal n.º 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SÉRGIO LUIZ DAMASCENA para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1355/2017, de 11 de agosto de 2017.

Nomeia os membros da equipe de auditoria de que trata o Decreto n° 742-GPMSCA/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com fundamento basilar no art. 45, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal n° 742, de 11 de agosto de 2017, especialmente as disposições do seu art. 4.º;

CONSIDERANDO que para alcançar os efeitos daquela norma administrativa faz-se imperioso a nomeação de agentes públicos e a imediata iniciação dos trabalhos, resolve:

Art. 1º. Nomear os agentes públicos abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que fará a Auditoria de que trata o Decreto Municipal n° 742-GPMSCA/2017:

- I – BRENO GOMES DE LIMA, Procurador Adjunto;
- II – AMARO BANDEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR – Controlador Adjunto;
- III – PEDRO VITOR DA ROCHA EUFRÉSIO – Consultor Jurídico;
- IV – RITA APARECIDA DE MEDEIROS – Controladora Geral.

Art. 2º. A Comissão iniciará seus trabalhos em cinco dias após a publicação desta Portaria no Jornal Oficial do Município, na sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.

Art. 3º. O Presidente da Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros agentes públicos ou até requisitar a contratação de profissionais especializados para garantir a fruição dos trabalhos.

Art. 4º. Todo o trabalho será registrado em relatório circunstanciado que depois de concluído será encaminhado à autoridade demandante para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE PROPOSTA CONCORRENCIA PUBLICA N.º 003/2017

Referente a serviços de engenharia para executar obras civis na edificação de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional das Ruas: Orquídeas, das Margaridas, das Magnólias, das Begônias e das Azaleias no Bairro Cidade das Flores; Visconde de Cairú (P), João Vitor da Silva Lima, José Bonifácio, Marechal Rondon T01, Marechal Rondon T02, Pedro Américo, Pe. José de Anchieta T01, Pe. José de Anchieta T02, Mártires de Uruçu e Mártires de Cunhaú, no Bairro Plaza Gardem; Manoel Simplicio do Nascimento, Rio Tigre e Rotatória e Rio Jordão, no Bairro Santo Antônio do Potengi; das Bromélias e das Orquídeas, no Bairro Jardim Petrópolis; e Maria Carmelita Cabral T02, no Bairro samburá, em São Gonçalo do Amarante/RN, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado. Feita a análise técnica da proposta da empresa, pela engenheira da PMSGa, a Comissão acatou os argumentos no parecer exposto e declara o seguinte resultado: Conect Construções e Serviços Ltda: proposta classificada; Construtora Assú Empreendimentos Ltda-EPP: proposta desclassificada.

São Gonçalo do Amarante, 14 de agosto de 2017.

João Maria P. de Oliveira Soares
 Presidente da CPL/Obras PMSGa

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2017

A Pregoeira da PMSGa, torna público que no dia 25 de agosto de 2017, às 09 horas, fará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, para contratação de empresa com fornecimento de Kit's de Enxoval para Recém Nascido. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.saogoncalo.m.gov.br.

São Gonçalo do Amarante, 14 de agosto de 2017.

Ana Cecilia Silva de Carvalho
 Pregoeira

RESULTADO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2017

Após análise do recurso administrativo e das contra razões segue o resultado de habilitação: HABILITADAS as empresas: M.S.M & A.C.O Comercio Serviços E Construções Ltda e C A da Silva Serviço De Refrigeração ME

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de agosto de 2017.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro substituto

RESULTADO PROPOSTA TÉCNICA TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2017

Diante da análise das Propostas Técnicas pela Comissão Especial para análise técnica do Processo Licitatório acima, nomeada pela portaria n° 888/2017 de 02 de março de 2017, apresentou o seguinte resultado: S. PAGANINI MARTINS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA-ME, CNPJ 04.711.483/0001-93 com um total de 75,0 (setenta e cinco) pontos; NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – NDS, CNPJ 04.656.212/0001-82, com um total de 50,0 (cinquenta) pontos A sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços será no próximo dia 15/08/2017, às 09 hs na sala de reuniões da CPL/PMSGa.

São Gonçalo do Amarante, 11 de agosto de 2017.

Ana Cecilia Silva de Carvalho.
 Presidente da CPL/PMSGa.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2017

OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica proprietária de imóvel urbano com área mínima de 2.000,00m², cercada por murada de alvenaria de, no mínimo, 3,00m de altura, com guaritas e iluminação interna e externa com segurança vinte e quatro horas, em bom estado de conservação e fácil acesso, destinada a guarda com segurança dos veículos pertencentes ao patrimônio público municipal. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002. HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante: TEC ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA LTDA - CNPJ: 26.529.687/0001-40, com o valor global estimado de R\$ 36.259,50 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais, e cinquenta centavos), e mensal no valor de R\$ 7.251,90 (sete mil, duzentos e cinquenta e hum reais, e noventa centavos). CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de Julho de 2017.

MAGNUS KEBYO SOUZA BATISTA
 Secretário Chefe de Gabinete Civil

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares, equipamentos de refrigeração e eletrodoméstico através de recursos de emenda parlamentar proposta N° 14026.965000/1140-14. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002. HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME - CNPJ: 18.588.224/0001-21, com os itens 04 e 05, sendo o valor total de R\$ 62.150,00 (Sessenta e Dois Mil e Cento e Cinquenta Reais). Ficando os itens 01, 02 e 03, declarados FRACASSADOS. CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Agosto de 2017.

Jalmir Simões da Costa
 Secretário Municipal de Saúde

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 577/2017-SEMA, de 10 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 81, Inciso III "A", em consonância com o que consta do processo nº 1140/17-SEMA:

RESOLVE: conceder a GENIALDO PEREIRA DA SILVA, Matrícula 9073, Porteiro, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de Matrimônio, pelo período de 08 (oito) dias, retroagindo os seus efeitos de 10.08.2017 à 17.08.2017, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 18 de Agosto de 2017.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 578/2017-SEMA, de 14 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 1004/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a CARMELITA TEIXEIRA DE MOURA FERREIRA, Matrícula 9130, Merendeira, do Quadro de Pessoal Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Setembro de 2017 à 01 de Dezembro de 2017, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Dezembro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 579/2017-SEMA, de 14 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 999/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a JEFFERSON SOARES DO NASCIMENTO, Matrícula 5939, Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Setembro de 2017 à 01 de Dezembro de 2017, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Dezembro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 581/17, 14 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com base no pedido do Memorando nº 3.086/2017-SME, advindo da Secretaria Municipal de Educação, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente ao servidor: VLADIR QUINTILIANO CARVALHO DA SILVA, Matrícula 9661.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEGISLATIVO

PORTARIA 407/2017

SUPLEMENTA VALORES ENTRE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DESTA CÂMARA LEGISLATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a Portaria a seguir:

Art. 1º - Suplementar os valores abaixo especificados, constantes do orçamento desta Câmara Legislativa, aprovado para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a saber:

	Fonte	Região	Valor
01.001 Câmara Municipal			55.000,00
2001 Manutenção das Atividades da Câmara.			55.000,00
Suplementar 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	0100000000	0001	55.000,00
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			
		Total	55.000,00

§ Único – Indica-se a seguinte dotação para ser anulada, constituindo fonte para abertura do crédito solicitado:

	Fonte	Região	Valor
01.001 Câmara Municipal			55.000,00
2001 Manutenção das Atividades da Câmara.			55.000,00
Reduzir 3.3.90.35 OUTROS SERVIÇOS DE	0100000000	0001	55.000,00
CONSULTORIA			
		Total	55.000,00

Art. 2º - O presente Crédito justifica-se como Dotação insuficiente. Declaramos que o aumento da dotação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para os fins do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de agosto de 2017.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br